

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

# TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO "PASSA QUATRO CANTA 2025"

OBJETO:		Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento "Passa Quatro Canta 2025".	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:		De 20 de março a 04 de abril de 2025	
HORÁRIO E LOCAL— INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO PRESENCIAL	E	De segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Praça Júlio Regnier, Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro, Minas Gerais, no CAT – Centro de Atendimento ao Turista, ao lado da Prefeitura.	
HORÁRIO E LOCAL— INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DIGITAL	E	Até às 23h59 do dia 04 de abril de 2025, através do email seturpassaquatro@gmail.com	
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS		Na internet, no site <u>www.passaquatro.mg.gov.br</u> e no Centro d Atendimento ao Turista - CAT, ao lado da Prefeitura. Pelo e-mail: <u>seturpassaquatro@gmail.com</u> , telefone (35) 3371-4312.	

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição e Credenciamento de interessados em participar do evento "Passa Quatro Canta 2025" entre os dias 17 e 20 de abril de 2025 na Praça Dr. Castro,nas modadlidades em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

#### 1- OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA

**1.1. OBJETO**: O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Passa Quatro para realização do evento "Passa Quatro Canta 2025", nas seguintes modalidades:

#### 1.1.1. SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas 1º, 2º e 3º espaço: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, — atendimento individual, com estrutura própria ou locada, sendo ela stand, trailer ou barraca ou container 4x5m.	3	R\$ 300 Para custeio de serviços de estrutura, materiais diversos e outros serviços necessários à realização do evento	Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Comércio de Comidas e Bebidas com a dimensão de 4 metros de largura de frente x 5 metros de comprimento, em stand, trailer, barraca ou container próprio ou locado, para funcionamento da cozinha e atendimento. O Município não fornecerá ligação de água para o comerciante.
Parceiro comerciante de outros municípios de alimentos e bebidas: pessoa jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de alimentos e bebidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, — atendimento individual, com estrutura própria ou locada, sendo ela stand ou barraca	02	R\$ 750,00  Para custeio de serviços de estrutura, materiais diversos e outros serviços necessários à realização do evento	Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Comércio de Comidas e Bebidas com a dimensão de 4 metros de largura de frente x 5 metros de comprimento, em stand, trailer, barraca ou container próprio ou locado, para funcionamento da cozinha e atendimento. O Município não fornecerá ligação água para o comerciante.
Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e	10	Gratuito	Estrutura exigida pelo Município:



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo: pessoa física ou	
	Espaço coletivo para instalação de
jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário	mesa, carrinho, estante, arara ou
individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo	outra estrutura própria, com espaço
de atividades de produção de alimentos caseiros ou produção	de 1,5 X 1,5m para cada
artesanal de origem passaquatrense e inscrita no evento para	participante
atividade comercial de seus produtos, com estrutura própria, seja	
ela carrinho, mesa, estante, arara ou outra, sem utilização de	410
elétrica e hidráulica, ocupando até 2m. Atendimento em espaços	
coletivos compartilhado com outros produtores caseiros, artistas e	
artesãos. Exceto produtores de bebidas alcóolicas, ainda que	
artesanais, e alimentos que exigem preparo na hora de servir,	
como cachorro-quente.	

#### 1.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.2.1.** A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;
- **1.2.2.** Integram o presente instrumento:
- a) Anexo I Formulário para Manifestação de Interesse e Inscrição
- b) Anexo II Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório
- **1.2.4.** O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de apresentação de manifestação de interesse e inscrição e apresentação da documentação exigida neste Decreto e neste instrumento convocatório, até que se esgotem todas as vagas.
- **1.2.5.** Poderão ser abertas novas vagas em caso de alta procura por espaços realizada por pessoas naturais ou residentes de Passa Quatro-MG.

#### 2- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO

- **2.1.** PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO: De 20/03/2025 a 04/04/2025, da seguinte forma:
- **2.2.** Inscrição ou credenciamento presencial: Os interessados deverão protocolar no CAT Centro de Informações Turísticas, localizado na Praça Júlio Regnier, na Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro MG, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

## ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO PASSA QUATRO CANTAL 2025

MODALIDADE DE PARCERIA:

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

**2.3.** Inscrição ou credenciamento por e-mail: Os interessados deverão enviar, até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/04/2025, para o endereço de e-mail: **seturpassaquatro@gmail.com**, devidamente identificado, conforme modelo de cabeçalho abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

<u>EMAIL</u> DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO PASSA QUATRO CANTA 2025

MODALIDADE DE PARCERIA:

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

# Parish Cyntre

## MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### 2.4. Documentação a ser apresentada:

- 2.4.1. Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas, Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros Espaço Coletivo:
  - a) Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I;
  - b) Termo de ciência e aceitação das condições do Edital de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do "PASSA QUATRO CANTA 2025" (Anexo II deste instrumento), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;
  - c) Documentos pessoa jurídica:
    - c.1) prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) disponível no site: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp?cnpj">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp?cnpj=;</a>
  - d) Documentos Pessoa Física:
    - d.1) Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

#### 3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.1Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:
- 3.1.1 Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;
- 3.1.2 Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
- 3.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de Chamamento, os interessados devidamente inscritos para as modalidades Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas e Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento "PASSA QUATRO CANTA 2025".

- 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO: A lista dos proponentes credenciados ficará disponível no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro
- **5.1.** As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados
- **5.2.** São obrigações do Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebida e Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros Espaço Coletivo:
  - a) Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
  - b) Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento, em montante estabelecido neste decreto;
  - c) Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo stand ou barraca ou container, durante o período do evento;
  - d) Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio seja ela stand, trailer, barraca ou container.

# Parassa Concess

## **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **6.1.** A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas ser fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município Passa Quatro e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- **6.2.** Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.
- **6.3.** O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Passa Quatro de celebrar outras parcerias para realização do "PASSA QUATRO CARNAVAL 2025".

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Passa Quatro, 19 de março de 2025.

Falorício Cartier Leite

Secretário Municipal de Turísmo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro Prefeito Municipal

1993 25



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **ANEXO I**

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO "PASSA QUATRO CARNAVAL 2025"

( ) Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas ( ) Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas	
( ) Parceiro Expositor/Comerciante de produtos artesanais e manuais locais e pipoqueiros: Espaço Co	letivo
Nome do Estabelecimento:	A
CNPJ/CPF nº:	
Endereço:	
Município:	
Nome do representante legal:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Identidade RG nº:	
CPF/MF:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone 1:	
devidamente constituída na forma de (pessoa física, microempres individual, microempresa ou empresa de pequeno porte), MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO participação no Passa Quatro Canta 2025 na modalidade acima assinalada, no segm (alimentos ou bebidas), mediante cumprimento das seguintes açõe	para nento
contrapartida R\$(	- 40
) em custeio de serviços de estru	tura,
e outros pedidos necessários à realização do evento.	
Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:  a) Ciência das condições estabelecidas na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;  b) Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Passa Quatro Cantal 202 acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, co regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Evento e com as regras pactuadas ent próprios participantes;  c) Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendenc condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimencontrole de geração de odores e fumaça;  d) Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;  e) Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.	m as re os do as to e
Passa Quatro,dede 2025.	

Representante Legal



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS "PASSA QUATRO CANTA 2025"

A Pessoa (Física ou Jurídica	1)		inscrita no	CPF/CNPJ
sob nº	.com endereco	na		
ato legalifierite representa	da pelo Sr.(º) (so para pess	oa jurídica)		, neste
NO	CPF		DECLARA	1
da Lei, ter ciência de todo PARCEIROS PARA REALIZA contidas no instrumento co	os os termos do CHAMAN AÇÃO DO "PASSA QUATRO	IENTO PÚBLICO PARA INS	CRICÃO E CREDENCIA	MENTO DE
Pa	ssa Quatro/MG,de		_de 2025.	

Assinatura do proponente